

VISTA ALEGRE S.A. — ADMINISTRAÇÃO DE BENS
(em organização)

Relação dos subscritores do capital social de Cr\$ 24.000.000,00, dividido em 24.000 ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma.

NOME	Nacionalidade — Estado Civil — Profissão	Residência	N. de ações subscritas	Valor da Entrada
JOHN STOBO	Britânico — Solteiro — Agricultor	Rancharia	11.998	Cr\$ 11.997.200,00 em bens conforme laudo e Cr\$ 800,00 em dinheiro
JAMES STOBO MC GOWAN	Britânico — Casado — Agricultor	Rancharia	11.997	Cr\$ 11.996.310,00 em bens conforme laudo e Cr\$ 690,00 em dinheiro
CYRO EMYGDIO DE OLIVEIRA GERMANO	Brasileiro — Casado — Advogado	S. Paulo	1	Cr\$ 1.000,00 em dinheiro
JOAQUIM CANDIDO DE OLIVEIRA NETO	Brasileiro — Solteiro Estudante	Campinas	1	Cr\$ 1.000,00 em dinheiro
MARIA LUIZA VIEIRA	Brasileira — Solteira Do Comercio	S. Paulo	1	Cr\$ 1.000,00 em dinheiro
AIDA VAIRO CALABRIA	Brasileira — Viuva — Dona de casa	S. Paulo	1	Cr\$ 1.000,00 em dinheiro
NUNZIO CALABRIA	Brasileiro — Casado — Advogado	S. Paulo	1	Cr\$ 1.000,00 em dinheiro
TOTAL			24.000	Cr\$ 24.000.000,00

John Stobo
Maria Luiza Vieira

Pp. James Stobo Mc Gowan
John Stobo
Aida Vairo Calabria

São Paulo, 16 de abril de 1962.
Cyro Emygdio de Oliveira Germano
Nunzio Calabria

Joachim Candido de Oliveira Neto

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que "VISTA ALEGRE S.A. — ADMINISTRAÇÃO DE BENS", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob o n.º 204.140, por despacho da Junta Comercial em sessão de 12 de junho de 1962, a ata da assembleia geral de Constituição realizada em 16 de abril de 1962, estando anexados à referida ata os seus Estatutos Sociais e demais documentos legais de sua constituição, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba da importância de Cr\$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil cruzeiros), do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 12 de junho de 1962. Eu, Alice Guidolin, escriturária, a escrevi, conferi e assino, Alice Guidolin. E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do Serviço de Certidões, a subscrevo e assino, Cleide Maria Forte. Visto — p. Perceval Leite Britto, secretário (a) Cleide Maria Forte. (212.015 — Cr\$ 16.090,00)

AZEVEDO & TRAVASSOS
S/A.
Engenharia, Construções
e Comércio

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
ORDINÁRIA, REALIZADA EM
30 DE ABRIL DE 1962

Aos trinta dias do mês de abril de mil novecentos e sessenta e dois, às quinze horas, na sede social à Rua José Bonifácio n.º 135, 9.º andar, reuniram-se os acionistas de Azevedo & Travassos S/A. — Engenharia, Construções e Comércio, cujos nomes constam do livro de presença pelos mesmos assinados, representando a totalidade do capital social. O Dr. Francisco Palma Travassos, Diretor-Presidente, verificando haver número legal para as deliberações a serem tomadas, pediu aos presentes que designassem um, entre eles, para presidir a assembleia. Recaindo a escolha no próprio Sr. Diretor Presidente, assumiu ele a presidência da assembleia, agradeceu e solicitou a mim, Lauro Malheiros, servisse como secretário. Constituída por essa forma a mesa, o Sr. Presidente declarou instalada a assembleia e disse que, conforme editais publicados no "Diário Oficial" do Estado, e no "Diário Comércio & Indústria" dos dias 28, 29 e 30 de março último, tendo os avisos relativos ao disposto no art. 99 do decreto-lei n.º 2.621, de 28-9-60 sido objeto das mesmas publicações, fora a presente assembleia convocada. Nos termos da legislação em vigor, para deliberar-se sobre a seguinte ordem do dia: a) leitura, discussão e votação do relatório da Diretoria; balanço geral e demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1961; b) eleição dos membros do Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1962 e fixação dos honorários dos efetivos; c) outros assuntos pertinentes à assembleia geral ordinária. Dia, então, submeteu à assembleia a matéria constante da convocação, pedindo a mim, secretário, para ler o relatório, balanço e contas da Diretoria, bem como o parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1961, peças essas publicadas pelo Diário Comércio & Indústria de 28 deste mês, e ainda não publicadas pelo

Diário Oficial do Estado, não obstante a remessa à redação de-se periódico, em 25 do mês corrente, conforme recibo n.º 202.167 que foi exibido aos presentes. Feita a leitura dessas peças, o Sr. Presidente deu a palavra a quem da mesma quisesse fazer uso e como ninguém o fizesse, submeteu o assunto à votação, sendo tudo aprovado pelos presentes com exceção apenas dos impedidos por lei. Prosseguindo, disse o Sr. Presidente que a assembleia deveria, na forma dos estatutos e da lei, eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos Suplentes, para o exercício de 1962, fixando os honorários dos efetivos. Posto em discussão, pediu a palavra o acionista Sr. Zepherino Chirramonte para propor fossem reeleitos os membros do Conselho Fiscal, cujos mandatos terminavam, bem assim os mesmos Suplentes, fixados em Cr\$ 1.000,00 anuais os honorários dos efetivos. Posta em discussão a proposta foi ela unanimemente aprovada, pelo que ficou assim constituído o Conselho Fiscal para o exercício de 1962: membros efetivos: Dr. Artur de Souza Veiga, brasileiro, casado, advogado, residente à rua Mairim n.º 256; Major Ariovaldo Villela, brasileiro, casado, residente à Rua Ministro Ferreira Alves n.º 423, e José Magliocco, brasileiro, casado, residente à Rua Santo Amaro n.º 232, apart. 601; e para Suplentes os Srs. Lauro Prado da Rocha, brasileiro, casado, residente à Rua Pirassununga, n.º 955; Dr. Alvaro Malheiros, brasileiro, casado, advogado, Rua Conde de Sarzedas n.º 38 e Paulo Coelho Fonseca, brasileiro, casado, residente à Rua Barão de Teffé n.º 79, fazendo os membros efetivos jus a honorários anuais de Cr\$ 1.000,00. Disse em seguida o Sr. Presidente que dava por empossados os eleitos. Disse mais que, de conformidade com a praxe, esgotada que se achava a ordem do dia, dava a palavra a quem dela quisesse fazer uso para tratar de qualquer outro assunto pertinente à assembleia geral. Pediu então a palavra o acionista Dra. Maria Aparecida Azevedo Noronha para ratificar o pedido de exoneração do cargo de Diretor Técnico que formulara por carta dirigida à sociedade, uma vez que por motivos imperiosos de ordem particular, estava impossibilitada de continuar a exercê-lo. Lamentou o Sr. Presidente não pudesse a Dra. Maria Aparecida Azevedo Noronha continuar colaborando na Direção da sociedade mas não encontrava outra alternativa, diante dos fatos, senão dar como vago o referido cargo, agradecendo, em seu nome e no dos demais acionistas os bons serviços pela mesma prestados à casa. A seguir o Sr. Presidente consultou os presentes a respeito do preenchimento do cargo, que não poderia nem deveria ficar vago. Pediu a palavra o acionista Humberto Vessoni para sugerir fosse o cargo vago, de Diretor Técnico, exercido cumulativamente pelo próprio sr. Diretor Presidente, uma vez que tal exercício dependia da qualidade de engenheiro registrado no CREA e, embora existisse outro engenheiro entre os acionistas, estava ele, no momento, por motivo de saúde, impossibilitado de assumir o encargo. Posta em discussão essa sugestão foi ela aprovada por todos os presentes, ficando, por essa forma, o sr. Presidente investido também nas funções de Diretor Técnico, as quais

deverá exercer até o fim do mandato, o que ocorrerá na próxima assembleia ordinária da sociedade. O sr. Presidente agradeceu, então, a investitura, acrescentando que, embora penosa a acumulação, faria o possível para bem desempenhar os dois cargos. Não havendo mais assunto algum a ser cogitado, nem tendo qualquer dos presentes solicitado a palavra, o sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos agradeceu a presença de todos, bem como a colaboração dos demais Diretores e declarou suspensa a sessão para a lavratura desta ata, o que foi por mim, Secretário, providenciado. Reaberta a sessão, foi a ata lida, submetida a discussão, unanimemente aprovada e assinada por todos os presentes. Eu, Lauro Malheiros, secretário, mandei lavrar e a assino, a) Lauro Malheiros, Francisco de Palma Travassos, Presidente. Acionistas: Francisco de Palma Travassos — Maria Aparecida Azevedo Noronha — Haroldo Proença de Alcantara — João Prospero de Araújo — Lauro Malheiros — Humberto Vessoni — Zepherino Chirramonte.

Certifico que a presente está conforme o original lavrado no livro de atas da sociedade.
Francisco de Palma Travassos
Presidente

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão

CERTIFICO que a "AZEVEDO & TRAVASSOS S.A. — ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO", com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição sob n.º 203.728, por despacho da Junta Comercial em sessão de 8 de junho de 1962, a ata da assembleia geral ordinária dos seus acionistas, realizada em 30 de abril de 1962, do que dou fé. Secretária da Junta Comercial do Estado de São Paulo, 3 de junho de 1962. Eu, Anna Cardoso de Souza, escriturária, a escrevi, conferi e assino: a) Anna Cardoso de Souza, e eu, Cleide Maria Forte, encarregada do setor de certidões, a subscrevo e assino: a) Cleide Maria Forte. (212.029 — Cr\$ 6.120,00)

MAQUINAS E FERROVIAS (São Paulo) S/A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA
EM 10 DE ABRIL DE 1962

Aos dez dias do mês de abril de 1962 (mil novecentos e sessenta e dois), às 16 (dezesseis) horas, na sede social da "Maquinas e Ferrovias (São Paulo) S.A.", nesta Capital, na Rua Senador Queiroz, 101, 6.º andar, conjunto, 610, reuniram-se os acionistas que esta subscrevem, representantes da totalidade do capital social com direito de voto, como se ve no Registro de Presença, para o fim de, em assembleia geral extraordinária, deliberarem sobre a matéria constante do edital de convocação, publicado no Diário Oficial deste Estado, bem assim na Gazeta Mercantil desta Capital, nos dias 16, 17 e 18, e 16, 17 e 19, respectivamente, e, no mês de fevereiro p. passado. Nos termos do artigo 15 dos estatutos sociais, assumiu a presidência da assembleia o Sr. Frederico Langen, Diretor-Superintendente da sociedade, o qual convidou para secretário a mim, José Trottenberg. Assim constituída a mesa, declarou o Sr. Presidente oficialmente instalada e aberta a assembleia, cujo edital de convocação,

era do teor seguinte: "Maquinas e Ferrovias (São Paulo) S.A. — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convidados os senhores acionistas da Maquinas e Ferrovias (São Paulo) S.A., a se reunirem em assembleia geral extraordinária no próximo dia 10 de abril do corrente ano, às 16 horas, na sede social, sua à Rua Senador Queiroz, 101 — 6.º andar, nesta Capital, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Aumento do capital social e consequente alteração parcial dos Estatutos; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. De acordo com as disposições estatutárias, os senhores acionistas deverão depositar suas ações, nos escritórios da sociedade com 48 horas de antecedência, para poderem tomar parte nas deliberações da Assembleia. São Paulo, 10 de fevereiro de 1962. Frederico Langen — Diretor Superintendente". A seguir, determinou-me o sr. Presidente lesse aos presentes a proposta emanada da Diretoria, bem como o competente parecer do Conselho Fiscal, proposta essa relativa ao aumento do capital social, mediante o aproveitamento de parte do saldo da conta "Lucros e Perdas", bem como dos créditos que os senhores acionistas já possuem em conta-corrente da sociedade — tendo eu, secretário, cumprido tal determinação, sendo dita proposta e parecer do seguinte teor: "Proposta da Diretoria da Maquinas e Ferrovias (São Paulo) S.A., aos seus acionistas: Em face dos empreendimentos planejados pela sociedade, que são do conhecimento dos senhores acionistas, torna-se indispensável o aumento do capital social de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros). Ora, a Lei n.º 3.470, de 28-11-58, em seu artigo 83, veio facultar o aumento do capital social das sociedades em geral com recursos provenientes de reservas ou lucros em suspensão, permitindo, ainda, seja cobrada uma única taxa de 15% sobre o valor dessa verba. Permitiu, ademais, dito artigo, em seu parágrafo segundo, que o imposto de renda incidente sobre o aumento de capital, realizado em tais condições, seja recolhido em dez prestações mensais, iguais e sucessivas, ocorrendo a primeira até o último dia do mês seguinte ao da realização da respectiva assembleia. Assim recolhido em dez prestações mensais, iguais e sucessivas, ocorrendo a primeira até o último dia do mês seguinte ao da realização da respectiva assembleia. Assim, tendo em vista que o balanço desta sociedade, encerrado em 31 de dezembro do ano passado acusa a existência do lucro na importância de Cr\$ 4.555.837,33 (quatro milhões quinhentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta e sete cruzeiros e trinta centavos), da qual foi transferida, para a conta Reserva para Aumento de Capital, a parcela de Cr\$ 2.935.837,30 (dois milhões novecentos e trinta e cinco mil oitocentos e trinta e sete cruzeiros e dez centavos), e levando-se em conta, ainda, o fato de já haverem sido feitas parcelas sofridas a tributação do imposto de renda — esta Diretoria entende de toda conveniência se aproveite a quantia de Cr\$ 3.020.000,00 (três milhões de cruzeiros), a ser retirada da conta Reserva para Aumento de Capital, para elevar o capital social, bene-

ficiando-se a empresa destarte, com os citados favores legais, permanecendo o saldo na conta Reserva para Aumento de Capital. Para complementar o aumento ora proposto, e atendendo a que os senhores acionistas são possuidores de créditos em conta-corrente na sociedade, esta Diretoria sugere, ainda, se aproveite tais créditos, até a importância de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros) para o mesmo fim. No caso de ser aceita a proposta, deverá ser alterado o artigo 5.º (quinto) dos estatutos sociais, para efeito de nele constar o montante de novo capital social e quantidade de ações em que este se dividir. Saudações. São Paulo, 12 de março de 1962. (a.) Frederico Langen — Diretor Superintendente". Parecer do Conselho Fiscal: Os infra-assinados, conselheiros fiscais da Maquinas e Ferrovias (São Paulo) S.A., reunidos para efeito de opinarem acerca da proposta emanada da Diretoria da mesma sociedade, relativa ao aumento de capital social, de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros), são de parecer que essa medida consulta os interesses da sociedade, e, que, portanto, merece a aprovação dos senhores acionistas. São Paulo, 19 de março de 1962. (aa.) Eberhard Ludewig, Augusto Curvo Leite, Carlos Croner". Finda a leitura o Sr. Presidente colocou a matéria em discussão. Com a palavra os acionistas, senhores Werner Langen, Fritz Coghio, Luis Stamm Doris Langen e Ilse Spreidke, falaram cada qual por sua vez, declararam eles que, não possuindo qualquer crédito em conta-corrente na sociedade, desistiram como desistido, de participar do sugerido aumento, na parte tocante ao aproveitamento de tais créditos. Que, em vista disso, e tendo todos de acordo em que se efetivasse dito aumento de capital, para este iriam concorrer, tão somente, com a respectiva parcela que lhes coubesse na distribuição dos lucros existentes no balanço do exercício de 1961. Posta em discussão a proposta dos citados acionistas, antes que sobre ela se decidisse, pediu a palavra o acionista Johannes Paul Spreidke, que declarou o seguinte: Tendo em vista a manifestação dos citados acionistas anteriores, e considerando que todos os demais, presentes à reunião, são possuidores de créditos em conta-corrente, sugere: a) que se aproveite, da total da conta Reserva para Aumento de Capital, a quantia de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros), permanecendo o saldo de Cr\$ 270,40 (duzentos e setenta cruzeiros e quarenta centavos), na referida conta; b) que as ações obtidas com esse aumento sejam distribuídas entre os acionistas, na proporção das ações por eles atualmente possuídas, sem qualquer restrição; c) que, estando presente a totalidade dos acionistas possuidores de créditos na empresa sejam tais acionistas consultados, no sentido de saber, de cada um deles, particularmente, se concordam com a transformação de seus créditos em capital, fazendo-se a distribuição das ações, neste caso proporcionalmente a esses mesmos créditos. Em face da proposta feita pelo senhor Johannes Paul Spreidke, ponderou o Sr. Presidente que ela, no caso de ser aprovada, implicaria na aprovação das declarações feitas pelos acionistas que o haviam precedido com a palavra, bem como da proposta emanada da Diretoria. Eu,